

Pedido de Esclarecimento N° 1 – Pregão Eletrônico n° 14/2023 PAD 711/2023

Solicitação: No Termo de Referência, no item 8.1.1, referente a Execução dos Serviços, consta que: "Após emitir a ordem de serviço, a CONTRATANTE deverá, no prazo de 1 (um) dia útil, enviar, à Contratada, arquivo (*.xml, .csv, .xls, .pdf* ou *.txt) constando as informações necessárias para impressão das amostras."

Gostaria de esclarecimentos referente ao arquivo que será enviado à contratada, uma vez que sendo encaminhado em arquivo PDF, entende-se que caberá a contratada somente o serviço de impressão/envelopamento do boleto, entretanto, se por exemplo o arquivo for encaminhado no formato txt, entende-se que caberá a contratada além dos serviços de impressão e envelopamento do boleto, o serviço de manipulação do dados variáveis.

No item 8.1.2, há a informação de que: "A CONTRATADA deverá iniciar a execução do objeto IMEDIATAMENTE após o recebimento da ordem de serviço, que se dará após assinatura do Contrato e extração de dados do Sistema de Gestão pelo Setor de Tecnologia da Informação (TI) ou pelo Setor de Cobrança do Coren-ES (necessidade de agendamento), seguindo rigorosamente os prazos, requisitos, especificações, locais, datas, horários e condições dispostos neste instrumento, os quais ensejam sua contratação."

O que não deixa claro a forma que será encaminhada os dados extraídos do Sistema de Gestão pelo Setor de Tecnologia da Informação (TI) ou pelo Setor de Cobrança do Coren-ES. Se possível, por gentileza nos encaminhe um modelo do ano anterior utilizado.

Resposta: Por se tratar de assunto atinente a etapa de planejamento da contratação, este pregoeiro encaminhou esta solicitação à Equipe de Planejamento, a qual proferiu manifestação sobre o assunto, cujo inteiro teor abaixo transcrevo:

Informo que para execução do serviço é necessário a leitura de arquivo de dados variáveis e uso do arquivo de layout desenvolvido pela contratada (com base no modelo encaminhado pelo Coren-ES). Não há restrição do layout interno onde são preenchidos os dados variáveis do boleto. Caso queira, a contratada poderá propor um modelo já desenvolvido anteriormente, desde que contenham os campos mínimos e homologados pela Caixa Econômica e os campos solicitados pelo Coren-ES. A parte externa da carta deve seguir o modelo fornecido e aprovado pelo Coren-ES. Conforme solicitado segue o modelo da carta/boleto do ano anterior e uma base de dados (alguns dados suprimidos devido a LGPD).

Informações encaminhadas em TXT

Conselho Regional de Enfermagem - ES	SIGCB	0823	039517	0xxxxx xxxxxxxx xxx xxxxxxxx /	999999-AE
4444444444 RUA PROFª. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, N° 60				MARIA ORTIZ	VITÓRIA
ES29070490168,62	10490.39512		70000.100043	00176.626018	8
9306000001686210498930600000168620395170000100040017662601					
Conselho Regional de Enfermagem - ES	SIGCB	0823	039517	0xxxxxxx xxxxx /	555555-AE
4444444444 R XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, N 3				PORTO NOVO	CARIACICA
ES29155360168,62	10490.39512		70000.100043	00176.626604	3
9306000001686210493930600000168620395170000100040017662660					
Conselho Regional de Enfermagem - ES	SIGCB	0823	039517	0bbb bbbbbbb bbbb bb bbbbbbbb /	999999-AE
4444444444 RUA XXXXXXXX, 92				BOA SORTE	CARIACICA
ES29141340168,62	10490.39512		70000.100043	00176.629038	3
9306000001686210493930600000168620395170000100040017662903					
Conselho Regional de Enfermagem - ES	SIGCB	0823	039517	0mmmm mmmmmm mm mmmmmm /	888888-AE
4444444444 RUA; XXXXXXXXXXXX, 288				CENTRO	ALTO RIO NOVO
ES29757000168,62	10490.39512		70000.100043	00176.630556	4
9306000001686210494930600000168620395170000100040017663055					

Modelo da Correspondência referente ao ano anterior

CAIXA 104		10490.39512 70000.100043 00176.626018 8 93060000016862			
BENEFICIÁRIO		CNPJ/CPF		AGÊNCIA / CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO	
Conselho Regional de Enfermagem - ES		08.332.733/0001-35		0823/039517-0	
ENDEREÇO DO BENEFICIÁRIO					
Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed. AMES, 51, 1116, Centro - CEP 29010-901 - Vitória/ES					
DATA DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	ACEPTE	DATA DE PROSSIGUIMENTO	NÚMERO	
14/12/2022	14000000001766260-0	N	14/12/2022	14000000001766260-0	
INSTRUÇÕES (TERMO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)					
Anuidade: 2023.					
Prezado(a), estamos expedindo a cobrança da anuidade 2023 com base na Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011 e a Decisão Coren-ES nº 073/2022.					
O valor da anuidade de Auxiliar de Enfermagem é de R\$168,62, podendo V.sa. optar pelo pagamento até:					
- 31 de janeiro de 2023, com 15% de desconto, ficando a anuidade no valor de R\$ 143,33					
- 28 de fevereiro de 2023, com 8% de desconto, ficando a anuidade no valor de R\$ 155,13					
- 31 de março de 2023, com 3% de desconto, ficando a anuidade no valor de R\$ 163,56					
AO BANCO: NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO					
AO PROFISSIONAL: EMITIR NOVO BOLETO APÓS VENCIMENTO NO SITE DO COREN-ES - SERVIÇOS ONLINE					
WWW.COREN-ES.ORG.BR					
O BOLETO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA PAGAMENTO A PARTIR DE 02/01/2023					
PAGADOR					
[REDACTED]					
CARTERA	TIPO DOC	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR COBRADO	
SR		31/03/2023	168,62	168,62	
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474 caixa.gov.br				AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - FOLHA DE PAGADOR	

CAIXA 104		10490.39512 70000.100043 00176.626018 8 93060000016862			
LOCAL DE PAGAMENTO		PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS. ATÉ O VALOR LIMITE		VENCIMENTO	
Conselho Regional de Enfermagem - ES - CNPJ: 08.332.733/0001-35		31/03/2023		AGÊNCIA / CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO	
Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed. AMES, 51, 1116, Centro - CEP 29010-901 - Vitória/ES		0823/039517-0			
DATA DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	ESPECIE DOC	ACEPTE	DATA DE PROSSIGUIMENTO	NÚMERO
14/12/2022	14000000001766260-0	DM	N	14/12/2022	14000000001766260-0
TIPO DE BANCO	CARTERA	VALOR	VALOR		
	SR	R\$	168,62		
INSTRUÇÕES					
Anuidade: 2023.					
-31 de janeiro, com 15% de desconto - R\$ 143,33					
-28 de fevereiro de 2023, com 8% de desconto - R\$ 155,13					
-31 de março de 2023, com 3% de desconto - R\$ 163,56					
AO BANCO: NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO					
PAGADOR					
[REDACTED]					
PAGADOR (A) [REDACTED]					
CÓD. DE BARRAS					
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - FOLHA DE COMPENSAÇÃO					



		<input type="checkbox"/> NÃO PRODUZIDO <input type="checkbox"/> NÃO EXISTE NÚMERO INDICADO <input type="checkbox"/> Nº BRAS, PÉLO POSTERIOR INDICADO		<input type="checkbox"/> MUDOU-SE <input type="checkbox"/> DESCONHECIDO <input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE <input type="checkbox"/> FALSO <input type="checkbox"/> AUSENTE
PARA USO DOS CORREIOS				

Profissional de Enfermagem

Atenção ao Artigo 53 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem!
 - Manter seus dados cadastrais atualizados e regularizados as suas obrigações financeiras com o Conselho Regional de Enfermagem.

Para as correspondências encaminhadas aos profissionais é utilizado o endereço constante no banco de dados da autarquia, atualizado ou não.



DESTINATÁRIO

0001

**Para informações e serviços
 acesse o site do Coren-ES
www.coren-es.org.br**

CONTATOS:

VITÓRIA (27) 3223-7768 - 3222-2930
 SÃO MATEUS (27) 3763-1447 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (28) 3522-4823
 COLATINA (27) 3721-5802 LINHARES 27 3371-7453

coren-es@coren-es.org.br

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO / COREN-ES
 Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed. AMES, Sl. 1116, Centro - CEP 29010-901 - Vitória/ES

Isto posto, considerando ter sanado a dúvida contida no pedido de esclarecimento e não haver impacto na formulação de propostas, o conteúdo deste expediente será publicado no Portal deste Conselho e no Comprasnet, bem como será dada continuidade aos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Vitória, 23 de novembro de 2023

Wenderson Apelfeler Lessa
Pregoeiro - Portaria 102/23